

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
08/07/2019	0010905-86.2019.8.16.0031	Jackson Fontoura	093.603.819-50	Principal R\$8.336,87; Honorários de Sucumbência R\$3.137,10	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000463-41.2018.8.09.0096 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência	Principal R\$7.407,38	Manifestaram-se concordando com a Habilitação de Crédito atualizado até a data da RJ, desde que em substituição ao valor anteriormente listado	Principal R\$7.407,38	Manifestou-se opinando pela substituição do crédito principal atualizado somente até a data da RJ, pelo listado anteriormente	Manifestou-se opinando pela habilitação do crédito na classe trabalhista	Sim - julgou parcialmente procedente	mov.79.1 e 97.1	Sim	
24/08/2020	0011236-34.2020.8.16.0031	Uilian Leiss	075.491.749-54	Princiapl R\$4.771,09; Honorários de Sucumbência R\$743,50	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000264-82.2019.8.09.0096 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência	Principal R\$4.771,09	Manifestaram-se concordando com a inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Principal R\$4.771,09	Manifestou-se opinando pela inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Manifestou-se opinando pela inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Sim - julgou parcialmente procedente	mov. 24.1	Sim	
15/07/2019	0011300-78.2019.8.16.0031	Vella Pugliese Buosi e Guidoni Advogados	07.368.550/0001-07	R\$ 551.649,86	Impugnação de Crédito objetivando a retificação de crédito	Principal R\$551.649,86	Manifestaram-se não se opondo à retificação do crédito	R\$ 548.498,63	Manifestou-se opinando pela retificação	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial	Sim - parcialmente procedente	mov. 59.1	Sim	
09/01/2021	0000146-92.2021.8.16.0031	Samuel Rogoski Proença	083.817.029-33	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000520-25.2019.5.09.0096 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Manifestaram-se não se opondo à inclusão de ambos os créditos, contudo, o crédito principal deverá substituir ao anteriormente listado	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Manifestou-se opinando pela retificação	Manifestou-se opinando pela procedência da habilitação do crédito apontado e consequente substituição do valor anteriormente listado	Sim - julgou procedente	mov. 38.1	Sim	
25/06/2019	0010009-43.2019.8.16.0031	Fábio Mendes de Paula	043.283.559-88	R\$ 5.000,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000527-11.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão de crédito principal	R\$ 5.000,00	Manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão do Habilitante já encontrar-se habilitado	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da falta de interesse processual	Sim - julgou extinto	mov. 47.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
27/02/2020	0002962-81.2020.8.16.0031	Adriano Amaral de Almeida	926.086.399-68	R\$ 124,62	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000041372.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão de crédito principal	R\$ 723,33	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 723,33	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 62.1	Sim	
25/07/2019	0012089-77.2019.8.16.0031	Adriane Aparecida Viero	008.360.129-50	R\$ 6.561,00	Crédito oriundo da RT n.º 0000011-54.2019.5.09.0659 objetivando a inclusão de crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Sim - julgou extinto, em razão da desistência	mov. 15.1	Sim	
08/11/2019	0019070-25.2019.8.16.0031	Lucilene da Cruz	004.195.629-07	R\$ 21.899,99	Impugnação de Crédito oriundo da RT n.º 0000711-07.2018.5.09.0096 objetivando a retificação do crédito principal	R\$ 15.000,00	Manifestaram-se concordando com o parecer da Administradora Judicial	R\$ 15.000,00	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito, a ser somado ao anteriormente listado	Manifestou-se opinando pela habilitação do crédito, somando ao anteriormente listado	Sim - julgou procedente	mov. 66.1	Sim	
28/04/2020	0005857-15.2020.8.16.0031	Lucas Mendes	086.856.029-47	R\$ 8.639,72	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000150-06.2019.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 7.667,07	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 7.667,07	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 50.1	Sim	
25/06/2019	0010010-28.2019.8.16.0031	Marcos Vinicius Rodrigues	115.883.319-97	R\$ 2.800,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000498-98.2018.5.09.0096 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 2.800,00	Manifestaram-se concordando com a habilitação, em razão do crédito já estar habilitado	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão do Habilitante já encontrar-se habilitado	Manifestou-se pugnano pela intimação do Habilitante acerca da manifestação da Administradora Judicial	Sim - julgou extinto	mov. 42.1	Sim	
30/09/2019	0016627-04.2019.8.16.0031	Rosenilda Aparecida da Silva	070.752.459-88	R\$ 8.489,63	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000501-87.2017.5.09.0096 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 8.006,62	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 8.006,62	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 73.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
21/06/2019	0009840-56.2019.8.16.0031	Marinaldo Daniel Ribeiro	063.254.889-46	R\$ 9.966,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000045819.2018.5.0 9.0096 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 9.011,64	Manifestaram-se concordando com a habilitação do crédito em substituição ao anteriormente listado	R\$ 9.011,64	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 56.1; mov. 79.1	Sim	
01/04/2020	0004828-27.2020.8.16.0031	Gilza de Fatima Alves de Oliveira	033.420.089-03	R\$ 6.842,66	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000274-86.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 6.076,26	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.076,26	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 53.1	Sim	
24/08/2020	0011233-79.2020.8.16.0031	Jhean Michle Oliveira Dutka	077.029.219-43	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000435-73.2018.5.9.0096 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Manifestaram-se concordando com a habilitação de ambos os créditos	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial e das Recuperandas	Sim - julgou procedente	mov. 45.1	Sim	
15/07/2019	0011303-33.2019.8.16.0031	Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	R\$ 5.426.807,19	Impugnação de Crédito objetivando que seu crédito fosse integralmente subscrito na Classe II - Garantial Real	R\$ 5.426.807,19	Manifestaram-se concordando com a impugnação de crédito	Não apontou	Manifestou-se pela improcedência dos pedidos	Manifestou-se desfavorável à impugnação de crédito	Sim - julgou procedente	mov. 49.1	Não	
19/03/2019	0004179-96.2019.8.16.0031	Helton Carlos Mendes	108.650.609-08	R\$ 2.250,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000074624.2018.5.0 9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Manifestaram-se pela extinção	Não apontou	Na primeira manifestação opinou pela extinção, na segunda pugnou pela intimação do Habilitante para informar se pretendia que seu crédito referente ao FGTS fosse habilitado	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da ausência de interesse de agir	Sim - julgou extinto	mov. 53.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
24/08/2020	0011232-94.2020.8.16.0031	Jeovane Vieira Bueno	089.001.459-08	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000939-39.2018.5.9.00659 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Manifestaram-se não se opondo à habilitação de ambos os créditos	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial e das Recuperandas	Sim - julgou procedente	mov. 45,1	Sim	
05/03/2020	0003427-90.2020.8.16.0031	Adriana Martins Braz	045.064.909-16	R\$ 3.523,58	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 00042881.2018.5.9.0096 objetivando a inclusão de crédito principal	R\$ 3.283,54	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 3.283,54	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 58,1	Sim	
31/01/2019	0001542-75.2019.8.16.0031	Marinilda Nascimento de Oliveira	097.015.009-11	R\$ 7.307,90	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0001147-34.2016.5.09.0096 objetivando a inclusão de crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da lista de credores não ter sido publicada	Não houve parecer	Sim - julgou extinto	46,1	Sim	
18/06/2019	0009688-08.2019.8.16.0031	Simonei Ribeiro	054.516.849-01	R\$ 10.143,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000441-40.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão de crédito principal	R\$ 10.143,00	Considerando crédito já habilitado, não se opuseram ao pedido	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão da Habitante já encontrada	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da falta de interesse processual	Sim - julgou extinto	mov. 44,1	Sim	
24/01/2019	0001126-10.2019.8.16.0031	Rozelaine Zanedim Batista	068.570.469-64	R\$ 15.977,11	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000082259.2016.5.09.0096 objetivando a inclusão de crédito principal	R\$ 12.508,18	Manifestaram-se opinando pela habilitação do crédito	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da lista de credores não ter sido publicada	Manifestou-se não se opondo à habilitação do crédito	Sim - julgou extinto	mov. 51,1	Sim	
24/08/2020	0011231-12.2020.8.16.0031	Suelle Silva	061.096.659-67	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000128-85.2019.5.9.0096 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Manifestaram-se concordando com a habilitação de ambos os créditos	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se favorável à habilitação de ambos os créditos	Sim - julgou procedente	mov. 44,1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
28/04/2020	0005868-44.2020.8.16.0031	Andrei Felipe Henck da Cruz	089.900.819-47	R\$ 7.726,96	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000272-19.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 6.860,12	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.860,12	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 44.1	Sim	
08/05/2020	0006314-47.2020.8.16.0031	Arlí Pinto da Silva	540.778.939-68	R\$ 3.567,68	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0001227-21.2017.5.09.0659 e 0000123-23.2019.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 3.502,59	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito	R\$ 3.502,59	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 45.1	Sim	
17/01/2020	0000762-04.2020.8.16.0031	Adilson Boraka	037.709.519-21	R\$ 20.473,20	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000036471.2018.5.09.0096 e 000036431.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 17.004,65	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente	R\$ 17.004,65	Após a retificação da certidão de crédito, opinou pela substituição do crédito anteriormente listado	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 512.1	Sim	
01/11/2019	0018654-57.2019.8.16.0031	Laudeceia Mendes	009.001.159-71	R\$ 34.293,55	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0001294-60.2016.5.9.009 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 32.078,91	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito principal, mas que os honorários deverão ser objeto de pedido próprio	R\$ 32.078,91	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente em parte	mov. 100.1	Sim	
29/04/2020	0005885-80.2020.8.16.0031	Debora Guilherme de Lima	036.322.909-46	R\$ 1.977,34	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000273-04.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 11.248,90	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 11.248,90	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 49.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
19/02/2020	0002560-97.2020.8.16.0031	Sidnei José Fiúza	041.213.119-65	R\$ 10.252,87	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0013546-81.2018.8.16.0031 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 8.933,74	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 8.933,74	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 42.1	Sim	
27/02/2020	0002964-51.2020.8.16.0031	Marilton Souza de Oliveira	024.332.979-23	R\$ 24.487,91	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000627-63.2018.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 22.552,55	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente	R\$ 22.552,55	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procente	mov. 73.1 e 89.1	Sim	
15/10/2020	0013354-80.2020.8.16.0031	Agenir Braz Dalla Vecchia	525.376.929-34	Principal R\$5.908,28; Honorários de Sucumbência R\$797,09	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000276-56.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão de crédito principal e honorários de sucumbência, após a emenda à inicial, objetivou-se somente a habilitação dos honorários	R\$ 797,09	Após a emenda à inicial, manifestaram-se concordando com a habilitação de crédito dos honorários	R\$ 797,09	Após a emenda à inicial, manifestou-se opinando pela inclusão do crédito referente aos honorários	Após a emenda à inicial, manifestou-se favorável à habilitação dos honorários	Sim - julgou procedente	mov. 42.1	Sim	
25/06/2019	0010012-95.2019.8.16.0031	Marcia Regina Wendler de Jesus	088.722.059-21	R\$ 11.045,73	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000581-74.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Manifestaram-se pugnando pela intimação da Habilitante para apresentação de nova certidão de habilitação de crédito atualizada	Não apontou	Manifestou-se pugnando pela intimação da Habilitante para apresentação de nova certidão de habilitação de crédito atualizada	Manifestou-se não se opondo aos pedidos da Recuperanda e da Administradora Judicial	Sim - julgou extinto	mov. 42.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
25/03/2020	0004449-86.2020.8.16.0031	Roseli da Luz	005.174.559-35	R\$ 5.251,80	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000123-23.2019.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 4.539,22	Manifestaram-se não se opondo ao pedido de habilitação de crédito em substituição ao valor anteriormente listado	R\$ 4.539,22	Manifestou-se opinando pela inclusão	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 49.1	Sim	
22/01/2020	0000952-64.2020.8.16.0031	Gilberto Cardoso Moreno	906.444.099-91	R\$ 34.954,71	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000364-71.2018.5.09.0096 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 29.433,23	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 29.433,23	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se pela inclusão do crédito	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se favorável	Sim - julgou procedente	mov. 64,1	Sim	
02/06/2020	0007387-54.2020.8.16.0031	Isaias Rogoski Proença	070.517.969-92	R\$ 2.670,34	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000804-61.2017.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Sim - julgou extinto por abandono da causa	mov. 69.1	Sim	
03/04/2020	0004891-52.2020.8.16.0031	Adriane Aparecida Viero	008.360.129-50	R\$ 41.816,54	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000940.24.2018.5.9.065 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 37.098,22	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito ao anteriormente	R\$ 37.098,22	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se pela substituição do crédito ao anteriormente listado	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 50.1	Sim	
14/09/2020	0012083-36.2020.8.16.0031	Denilson Nogueira Lopes	119.650.609-43	R\$ 9.145,68	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000389-84.2018.5.09.0096 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - petição inicial indeferida	mov. 23.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
16/07/2019	0011380-42.2019.8.16.0031	N.V. Manuchar S/A	05.717.361/000177	R\$34.605,56 e US\$ 873.832,00	Impugnação de Crédito objetivante a retificação de crédito já listado e troca de titularidade	R\$34.605,56 e US\$ 873.832,00	Manifestaram-se não se opondo à retificação do crédito	R\$ 37.605,55	Manifestou-se não concordando com habilitação em moeda estrangeira e pela habilitação do valor de R\$37.605,55	Manifestou-se pugnando pela habilitação do valor em moeda estrangeira e pela habilitação do crédito em real	Sim - julgou procedente	mov. 44.1	Sim	
01/04/2020	0004834-34.2020.8.16.0031	Carlos Barbosa Machado	008.650.909-80	R\$ 7.412,43	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000277-41.2019.5.9.065 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 6.581,31	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.581,31	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 68.1	Sim	
08/02/2021	0001540-37.2021.8.16.0031	Matheus Eduardo Fernandes	094.134.039-29	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000035161.2020.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Manifestaram-se não se opondo à habilitação dos créditos	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se favorável à habilitação de ambos os créditos	Sim - julgou procedente	mov. 30.1	Sim	
15/04/2019	0005894-76.2019.8.16.0031	Bruna Laiz Neves de Souza	090.992.009-51	R\$ 41.975,24	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000107337.2016.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Sim - extinto por desistência	mov. 13.1	Sim	
17/06/2019	0009586-83.2019.8.16.0031	Luana Aparecida Santos Soares	089.117.099-56	R\$ 2.790,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000802-57.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 2.790,00	Manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito	Não apontou	Manifestou-se pugnando pela intimação das Recuperandas	Manifestou-se não se opondo ao pedido da Administradora Judicial	Sim - extinto por ausência das condições da ação	mov. 40.1	Sim	
10/11/2023	0018868-09.2023.8.16.0031	Pedro Ferreira dos Santos	793.982.949-15	R\$ 2.500,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000037997.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Manifestaram-se pelo não acolhimento, em razão do credor já estar listado	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção do feito, em razão da falta de interesse de agir	Ainda não apresentou parecer	Não - petição inicial indeferida	-	Não	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
19/03/2021	0003945-46.2021.8.16.0031	Noeli dos Anjos Domingues	004.361.639-93	R\$ 8.007,98	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000098902.2017.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 8.007,98	Manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente listado	R\$ 8.007,98	Manifestou-se opinando pela substituição do crédito pelo listado anteriormente	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 46.1	Sim	
07/07/2022	0009498-40.2022.8.16.0031	Pedro Ferreira dos Santos	793.982.949-15	R\$ 18.625,00	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º *0000379-97.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Administradora Judicial não cadastrada	Não houve manifestação	Não - petição inicial indeferida	mov. 29.1	Sim	
08/04/2024	0005170-96.2024.8.16.0031	Everson Oliveira Melo	054.398.629-27	R\$ 19.883,44	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º *0000379-97.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve	Não - em andamento	-	Não	
	0013235-85.2021.8.16.0031	Maria Aparecida Ferreira e outros	038.372.489-92 e outros	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000017-27.2020.5.09.0659 e 0000138-95.2020.5.09.0096 objetivando a inclusão dos créditos principais e honorários	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Manifestaram-se não se opondo à habilitação dos créditos em substituição ao anteriormente listado	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Manifestou-se concordando com a habilitação dos créditos	Manifestou-se favorável à habilitação dos créditos principais, com observância da retenção de 30% referente aos honorários contratuais e pela habilitação dos honorários de sucumbência	Sim - julgou procedente	mov. 46.1	Sim	
29/04/2020	0005899-64.2020.8.16.0031	Ivone da Silva Trindade	031.347.229-76	R\$ 13.501,56	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000582-59.2018.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	R\$ 12.571,17	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 12.571,17	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim - julgou procedente	mov. 46.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
29/04/2020	0005884-95.2020.8.16.0031	Dreidi Cesar Madalena	092.072.889-82	R\$ 9.299,75	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000130-15.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
01/04/2020	0004831-79.2020.8.16.0031	Valderi Buno Ribas	042.287.069-24	R\$ 30.056,28	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000279-11.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
29/04/2020	0005898-79.2020.8.16.0031	João Paulo Pereira da Martins	087.829.189-02	R\$ 7.015,82	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000784-36.2018.5.9.0655 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
28/04/2020	0005862-37.2020.8.16.0031	Simone da Silveira	023.281.879-78	R\$ 23.338,69	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000010-69.2019.5.9.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
01/04/2020	0004827-42.2020.8.16.0031	Rosenilda Maciel	043.158.699-37	R\$ 22.763,24	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 000271-34.2019.5.9.0655 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
28/04/2020	0005858-97.2020.8.16.0031	Adriano Ferreira de Oliveira	033.954.349-31	R\$ 34.032,97	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000024-53.2019.5.9.0655 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
03/07/2019	0010663-30.2019.8.16.0031	Soeli Antunes de Bonfin	051.121.309-38	R\$ 2.659,21	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000235-26.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão do crédito principal	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
27/07/2023	0012057-33.2023.8.16.0031	Cristiane Faria Alves	813.555.309-97	R\$ 375,71	Habilitação de Crédito oriundo da RT n.º 0000235-26.2018.5.09.0659 objetivando a inclusão dos honorários de sucumbência	Não apontou	Não houve manifestação	Não apontou	Não houve manifestação	Não houve manifestação	Não - cancelada a distribuição	-	Sim	
19/03/2021	0004023-40.2021.8.16.0031	Simone Cardoso	082.208.419-82	Principal R\$ 11.490,09 Honorários R\$ 628,57	Habilitação de crédito	Principal R\$ 11.490,09 Honorários R\$ 628,57	Requeru a habilitação do valor pleiteado em substituição ao já listado.	Principal R\$ 11.490,09 Honorários R\$ 628,57	Manifestou-se pela habilitação dos créditos de honorários e pela substituição do valor já listado pelo novo crédito trabalhista	Opinou pela habilitação dos honorários e da substituição dos créditos trabalhistas.	Sim	mov. 35.1	Sim	
31/10/2019	0018652-87.2019.8.16.0031	Willian Robson Cordeiro	101.480.239-32	R\$ 5.132,19	Habilitação de crédito	R\$ 4.731,59	Não se opôs ao pedido	R\$ 4.731,59	Não se opôs ao pedido	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito pleiteado	Sim	mov. 84,1	Sim	
03/03/2020	0003434-82.2020.8.16.0031	Adriana Isidoro Neumann	067.054.389-67	R\$ 1.286,72	Habilitação de crédito	Sim	Mov. 25,1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
24/08/2020	0011239-86.2020.8.16.0031	Adenilson Pereira do Nascimento	054.319.429-99	Principal R\$ 13.737,37 e honorários R\$ 2.158,00	Habilitação de crédito	Principal R\$ 13.737,37 e honorários R\$ 2.158,00	Concordou com a habilitação do crédito principal mas informou que a habilitação de crédito dos honorários precisa ser feita em ação própria	Principal R\$ 13.737,37 e honorários R\$ 2.158,00	Manifestou-se pela habilitação do crédito principal mas informou que a habilitação de crédito dos honorários precisa ser feita em ação própria	Manifestou pela habilitação do crédito integral pleiteado	Sim	Mov. 44.1	Sim	
20/09/2019	0015958-48.2019.8.16.0031	Lucilene da Cruz	004.195.629-07	R\$ 21.889,99	Habilitação de crédito	Sim	Mov. 25,1	Sim	Extinto por desistência



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
24/07/2023	0012056-48.2023.8.16.0031	Karine Luane Kuchar Stadler	082.885.579-02	R\$ 5.858,87	Habilitação de crédito	Não apontou	Informou que a habilitante já está listada no rol de credores das recuperandas no valor de 1.787,17, então o valor requerido deverá ser habilitado em substituição ao já	R\$ 5.858,87	Manifestou-se pela substituição do valor já listado em nome da habilitante pelo crédito pleiteado na ação	Não se manifestou	Não		Não	
14/04/2021	0005844-79.2021.8.16.0031	Sueli Bianco da Luz	004.467.419-81	R\$ 8.771,87	Habilitação de crédito	R\$ 5.858,87	Não se opôs ao pedido	R\$ 5.858,87	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 25.1	Sim	
11/06/2019	0009368-55.2019.8.16.0031	Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	12.144.737/0001-67	R\$ 124.137,59	Impugnação de crédito	R\$ 115.925,05	Não se opôs ao pedido	R\$ 115.925,05	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela substituição do valor já listado pelo crédito pleiteado	Opinou pela substituição do valor já listado pelo crédito pleiteado	Sim	mov. 84.1	Sim	
24/02/2020	0002961-96.2020.8.16.0031	Josiane Aparecida Baiuk	061.512.479-81	R\$ 7.020,37	Habilitação de crédito	R\$ 6.473,84	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ concordaram com a habilitação de crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 6.473,84	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela substituição do valor já listado pelo crédito pleiteado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 72.1	Sim	
01/04/2020	0004830-94.2020.8.16.0031	Paola Alves dos Anjos	092.779.879-44	R\$ 13.006,22	Habilitação de crédito	-	Considerando que a decisão da Justiça do Trabalho determinou nulas as certidões de crédito expedidas pugnou pela extinção do feito	-	Considerando que a decisão da Justiça do Trabalho determinou nulas as certidões de crédito expedidas manifestou-se pela extinção do feito	Opinou pela improcedência da ação	Sim	Mov. 172.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
03/11/2020	0014579-38.2020.8.16.0031	Janaina de Andrade	883.011.259-34	R\$ 38.710,22	Habilitação de crédito	R\$ 38.710,22	Considerando que já havia valor listado em favor da habilitante no rol de credores pugnou pela habilitação do crédito em substituição ao já listado	R\$ 38.710,22	Considerando que já havia valor listado em favor da habilitante no rol de credores manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição ao já listado	Opinou pela habilitação do crédito pleiteado em substituição ao crédito já listado	Sim	Mov. 44.1	Sim	
19/08/2020	0011158-40.2020.8.16.0031	Energia Sul-Sudeste Distribuidora de Energia S/A	07.282.377/0001-20	R\$ 110.809,12	Habilitação de crédito	R\$ 110.809,12	Concordou com o pedido de habilitação do crédito	R\$ 110.809,12	Concordou com o pedido de habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 44.1	Sim	
27/04/2020	0005887-50.2020.8.16.0031	Simone Aparecida Mulhsdt	024.967.849-70	R\$ 6.741,74	Habilitação de crédito	Principal R\$ 6.113,59 Honorários R\$ 980,01	Concordou com o pedido de habilitação do crédito trabalhista e honorários depois de atualizado até a data da RJ	Principal R\$ 6.113,59 Honorários R\$ 980,01	Manifestou-se pela habilitação do crédito principal e honorários depois de atualizados até a data da RJ	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	Mov. 76.1	Sim	
12/01/2021	0000251-69.2021.8.16.0031	Marcelo Santos	957.305.169-91	R\$ 9.190,03	Habilitação de crédito	R\$ 9.190,03	Pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 9.190,03	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 24.1	Sim	
24/01/2024	0001919-70.2024.8.16.0031	Bernadete da Luz Marsa	957.321.799-68	R\$ 5.306,36	Habilitação de crédito	Não	.	Não	
01/03/2021	0002916-58.2021.8.16.0031	Elisangela Siqueir Riscy	025.582.609-52	R\$ 16.587,90	Habilitação de crédito	R\$ 16.587,90	Pugnou pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 16.587,90	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	Sim	Mov. 37.1	Sim	
07/11/2019	0019064-18.2019.8.16.0031	Noeli dos Anjos Domingues	004.361.639-93	R\$ 8.444,78	Impugnação de crédito	Sim	Mov. 18.1	Sim	Petição Inicial Indeferida
23/02/2020	0002957-59.2020.8.16.0031	Cristiane Rosa da Cruz	048.891.405-86	R\$ 2.944,79	Habilitação de crédito	R\$ 2.731,45	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ concordaram com a habilitação de crédito	R\$ 2.731,45	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ manifestaram pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 73.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
15/06/2020	0008048-33.2020.8.16.0031	Diego da Silva	089.271.829-36	R\$ 20.673,13	Impugnação de Crédito	R\$ 18.120,62	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ concordaram com a habilitação de crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 18.120,62	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ manifestaram pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 58.1	Sim	
27/04/2020	0005882-28.2020.8.16.0031	Israel Savah Siqueira	091.165.079-24	R\$ 5.771,32	Habilitação de crédito	R\$ 5.111,19	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ concordaram com a habilitação do crédito	R\$ 5.111,19	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ manifestaram pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 45.1	Sim	
23/02/2020	0002955-89.2020.8.16.0031	Soeli Terezinha Alexio de Lima	921.065.019-00	R\$ 38.732,90	Habilitação de crédito	R\$ 35.613,08	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ concordaram com a habilitação do crédito	R\$ 35.613,08	Depois da apresentação de certidão atualizada até a data da RJ manifestaram pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	Mov. 106.1	Sim	
27/08/2021	0016183-97.2021.8.16.0031	Amilton José Barbosa	804.153.189-04	R\$ 26.479,13	Habilitação de crédito	R\$ 26.479,13	Pugnou pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 26.479,13	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 46.1	Sim	
02/07/2019	0010698-87.2019.8.16.0031	Joao Maria de Paula	070.873.829-00	R\$ 5.100,00	Habilitação de crédito	R\$ 5.100,00	Pugnou pela manutenção do valor já listado	R\$ 5.100,00	Manifestou-se pela improcedencia do pedido e a manutenção do valor já listado	Opinou pela improcedencia da ação e manutenção do valor já habilitado	Sim	mov. 49.1	Sim	
03/11/2020	0014580-23.2020.8.16.0031	Alison Meneguel	085.623.489-37	R\$ 1.935,51	Habilitação de crédito	R\$ 1.935,51	Pugnou pela habilitação do crédito sem a incidencia de juros	R\$ 1.935,51	Manifestou-se pela habilitação do crédito sem a incidencia de juros	Opinou pela habilitação do crédito sem a incidencia de juros	Sim	mov. 29.1	Sim	
19/09/2019	0015812-07.2019.8.16.0031	C.B.D. Materiais de Construção	05.465.946/0001-47	R\$ 4.113,55	Crédito provindo de cheques emitidos e não pagos						Sim	mov. 19.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
13/10/2020	0013280-26.2020.8.16.0031	Ivone da Silva	031.347.229-76	R\$ 14.545,48	Habilitação de crédito	R\$ 1.974,31	Pugnou pela habilitação do crédito de honorários	R\$ 1.974,31	Manifestou-se pela habilitação do crédito de honorários	Opinou pela habilitação do crédito de honorários	Sim	mov. 47.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
24/08/2020	0011234-64.2020.8.16.0031	Claudete Aparecida Kloster	069.604.519-22	R\$ 11.323,55 total e R\$ 1.528,48 referente a honorários advocatícios	Habilitação de crédito	principal R\$ 9.795,07 honorários R\$ 1.528,48	Pugnou pela habilitação do crédito principal e do crédito de honorários	principal R\$ 9.795,07 honorários R\$ 1.528,48	Manifestou-se pela habilitação do crédito principal e do crédito de honorários	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	mov. 44.1	Sim	
13/06/2019	0009509-74.2019.8.16.0031	Mariclaudia Colera da Silva	044509319-63	R\$ 4.300,00	Habilitação de crédito	R\$ 15.189,75	Pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 15.189,75	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	mov. 92.1	Sim	
22/09/2020	0012494-79.2020.8.16.0031	Tahech Advogados Associados	03.263.382/0001-34	R\$ 1.542,79	Habilitação de crédito	R\$ 7.049,00	Pugnou pela habilitação do crédito depois de atualizada até a data da RI	R\$ 7.049,00	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	Mov. 69.1	Sim	
27/04/2020	0005860-67.2020.8.16.0031	Laertes Alves de Oliveira	926.800.389-91	R\$ 33.795,55	Habilitação de crédito	R\$ 29.349,79	Pugnou pela habilitação do crédito depois de atualizada até a data da RJ em substituição ao valor já listado	R\$ 29.349,79	Manifestou-se pela habilitação do crédito depois de atualizado até a data da RJ em substituição ao valor já listado	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	mov. 46.1	Sim	
17/11/2021	0019901-05.2021.8.16.0031	Tahech Advogados Associados	03.263.382/0001-34	R\$ 1.228,95	Habilitação de crédito	R\$ 0,00	Pugnou pela habilitação dos créditos	R\$ -	Manifestou-se pela improcedencia do pedido ante sua extracursualidade	Opinou pela improcedencia da ação	Sim	mov. 45.1	Sim	
23/02/2020	0002954-07.2020.8.16.0031	Jucelene Neves Gonçalves	049.099.069-08	R\$ 4.364,58	Habilitação de crédito	R\$ 3.800,38	Pugnou pela habilitação do crédito depois de atualizado até a data da RI	R\$ 3.800,38	Manifestou-se pela habilitação do crédito depois da atualização até a data da RI	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 104.1	Sim	
02/07/2019	0010660-75.2019.8.16.0031	Amelia Uchak	882.997.089-15	R\$ 10.028,14	Habilitação de crédito	Sim	mov. 18.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
24/10/2022	0015670-95.2022.8.16.0031	Fabiane de Almeida Boy dos Santos	083.908.289-44	R\$ 11.932,88	Habilitação de crédito	R\$ 11.932,88	Pugnou pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 11.932,88	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	Sim	mov. 25.1	Sim	
13/10/2020	0013279-41.2020.8.16.0031	Jheimerson Hand Madalena	085.233.229-73	R\$ 25.014,22 de crédito principal e R\$ 3.973,37 de honorários	Habilitação de crédito	R\$ 3.973,37	Pugnou pela habilitação do crédito de honorarios, uma vez que o principal já está listado	R\$ 3.973,37	Manifestou-se pela habilitação do crédito de honorarios, uma vez que o principal já está listado	Opinou pela habilitação dos honorarios	Sim	mov. 47.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
01/04/2020	0004826-57.2020.8.16.0031	Aline Pinto Domingues	027.337.869-46	R\$ 13.273,95	Habilitação de crédito	R\$ 11.798,39	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 11.798,39	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 47.2	Sim	
11/06/2019	0009369-40.2019.8.16.0031	Credit Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial High	17.030.581/0001-07	R\$ 152.270,66	Impugnação de crédito	R\$ 135.247,16	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 135.247,16	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 97.1	Sim	
03/03/2020	0003435-67.2020.8.16.0031	Elielson de Oliveira	060.242.129-96	R\$ 22.584,84	Habilitação de crédito	R\$ 19.648,63	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 19.648,63	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 56.1	Sim	
06/02/2024	0001728-25.2024.8.16.0031	Rio Joanes Administração de Imoveis e Serviços LTDA	07.202.768/0001-97			R\$ 1.650.077,76	Impugnação de crédito	R\$ 2.384.600,28	Opinou para que fosse somado ao valor anteriormente listado, de R\$ 734.522,52, a quantia de R\$ 1.650.077,76, mantendo-a na Classe IV – ME E EPP, totalizando R\$ 2.384.600,28		Não		Não	
30/10/2019	0018544-58.2019.8.16.0031	Marlene Nunes	004.228.059-12	R\$ 21.936,38	Habilitação de crédito						Sim	mov. 57.1	Sim	Petição Inicial Indeferida
05/06/2019	0008970-11.2019.8.16.0031	Jucimara Aparecida Siqueira	077.641.719-30	R\$ 5.030,23	Habilitação de crédito						Sim	mov. 18.1	Sim	Extinto por desistência
20/07/2022	0010221-59.2022.8.16.0031	Luana da Silva Rocha Groff	017.860.420-88	R\$ 500,00	Habilitação de crédito						Sim	mov.13.1	Sim	Extinto por desistência
13/02/2020	0002365-15.2020.8.16.0031	Leonardo Lourenço de Mello	102.198.309-83	R\$ 10.887,94	Habilitação de crédito	R\$ 10.279,10	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 10.279,10	Depois de atualizado o calculo ate a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 69.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
13/10/2020	0013282-93.2020.8.16.0031	Gilza de Fátima Alves de Oliveira	033.420.089-03	R\$ 946,87 de crédito principal e R\$ 946,87 de honorários advocatícios de sucumbência	Habilitação de crédito	R\$ 946,87	Pugnou pela habilitação dos honorários	R\$ 946,87	Mnifestou-se pela habilitação dos honorarios	Opinu pela habilitação dos honorarios	Sim	mov. 47.1	Sim	
08/06/2020	0007742-64.2020.8.16.0031	Claudio Prestes Braz	048739009-13	R\$ 36.194,02	Habilitação de crédito	R\$ 36.194,02	Pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 36.194,02	Mnifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 29.1	Sim	
21/06/2019	0009913-28.2019.8.16.0031	Macon Rodrigues Gonçalves	089.572.259-35	R\$ 10.710,31	Habilitação de crédito	R\$ 3.100,00	Informou não se opor a habilitação uma vez que o mesmo crédito já se encontra listado no rol dos credores	-	Manifestou-se pela improcedencia do pedido uma vez que o crédito já se encontra listado	Opinou pela improcedência do pedido e a manutenção do valor já listado	Sim	mov. 62.1	Sim	
22/02/2020	0002951-52.2020.8.16.0031	Ivete Jankosk	047.050.109-06	R\$ 10.239,05	Habilitação de crédito	R\$ 9.243,43	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 9.243,43	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 77.1	Sim	
22/02/2020	0002953-22.2020.8.16.0031	Márcio José de Freitas	079.875.259-95	R\$ 21.936,38	Habilitação de crédito	R\$ 20.823,38	Depois de atualizado o calculo até a data da RJ pugnou pela habilitação do crédito	R\$ 20.823,38	Depois de atualizado o cálculo até a data da RJ manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 95.1	Sim	
20/05/2022	0007102-90.2022.8.16.0031	Fabiano Fernandes	080.117.609-39	R\$ 10.116,67	Habilitação de crédito	R\$ 10.116,67	Concordou com o pedido de habilitação de crédito	Principal R\$ 10.116,67 Honorários Sucumbenciais R\$ 653,05	Manifestou-se pela habilitação dos créditos	Opinou pela procedência do pedido e habilitação dos créditos	Sim	mov. 30.1	Sim	
15/04/2019	0006049-79.2019.8.16.0031	José Marcelo Teixeira	026.935.799-88	R\$ 4.000,00	Habilitação de crédito	R\$ 4.000,00	Concordou com o pedido de habilitação de crédito	R\$ 4.000,00	Manifestou-se pela habilitação dos créditos	Opinou pela procedência do pedido e habilitação dos créditos	Sim	mov. 37.1	Sim	
01/04/2020	0004886-30.2020.8.16.0031	Rodrigo Martins	072.414.559-16	R\$ 11.370,64	Habilitação de crédito	R\$ 11.370,64	Concordou com o pedido de habilitação de crédito	R\$ 10.110,02	Manifestou-se pela habilitação dos créditos	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 68.1	Sim	
05/07/2019	0010910-11.2019.8.16.0031	Anderson Fonseca	101.345.459-66	R\$ 2.485,26	Habilitação de crédito	R\$ 2.424,00	Concordou com o pedido de habilitação de crédito	R\$ -	Manifestou-se pela extinção do feito uma vez que o crédito já se encontra listado no rol dos credores	Opinou pela extinção do feito	Sim	mov. 36.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
13/10/2020	0013281-11.2020.8.16.0031	Eleandro Roberto Marques Ribas	008.484.349-78	Principal R\$ 63.706,21 Honorários Sucumbenciais R\$ 10.115,81	Habilitação de crédito	R\$ 10.115,81	Concordou com a habilitação do crédito de honorários, uma vez que o crédito principal já está listado no rol de	R\$ 10.115,81	Manifestou-se pela habilitação do crédito de honorários	Opinou pela habilitação do crédito de honorários	Sim	mov. 56.1	Sim	
27/05/2021	0011384-11.2021.8.16.0031	Jucimara Sulin	003.915.619-28	R\$ 2.978,51	Impugnação de crédito	Sim	mov. 17.1	Sim	Petição Inicial Indeferida
26/03/2021	0004459-96.2021.8.16.0031	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Ponta Grossa	80.057.565/0001-44	R\$ 1.061.157,98	Habilitação de crédito	R\$ 7.010,77	Concordaram com a habilitação de crédito de três certidões	R\$ 1.061.157,98	Manifestou-se pela habilitação dos créditos	Opinou pela habilitação dos créditos	Sim	mov. 128.1	Sim	
24/02/2020	0002963-66.2020.8.16.0031	Josicler Padilha Rolão	080.578.399-70	R\$ 25.147,99	Habilitação de crédito	R\$ 23.037,93	Concordou com a habilitação do crédito	R\$ 23.037,93	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 73.1	Sim	
28/05/2020	0007242-95.2020.8.16.0031	Vanderlei Chapeluski	597.245.019-49	R\$ 25.705,33	Habilitação de crédito	R\$ 25.705,33	Concordou com a habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 25.705,33	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 48.1	Sim	
11/12/2018	0020687-54.2018.8.16.0031	André Luiz Munhoz Pedroso	090.946.409-02	R\$ 3.000,00	Habilitação de crédito	Sim	mov. 41.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
22/06/2019	0010011-13.2019.8.16.0031	Simone de Fatima dos Santos	059.537.139-67	R\$ 4.660,91	Habilitação de crédito	R\$ 3.500,00	Concordou com a habilitação	Não apontou	Manifestou-se pela intimação da habilitante	Opinou pela procedência do pedido	Sim	mov. 45.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
24/01/2024	0001920-55.2024.8.16.0031	Varderlei Marques	722.691.629-00	R\$ 3.404,46	Habilitação de crédito	R\$ 3.404,46	Concordou com a habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 3.404,46	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela intimação da habilitante para se manifestar sobre a substituição dos créditos	Não	.	Não	
26/09/2019	0016628-86.2019.8.16.0031	Juliana Pires de Almeida	098.031.449-60	R\$ 3.427,99	Habilitação de crédito	R\$ 3.427,99	Concordou com o pedido de habilitação do crédito	R\$ 3.259,74	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 58.1	Sim	
12/01/2021	0000250-84.2021.8.16.0031	Jonas José Rocha	007.406.959-40	R\$ 39.347,97	Impugnação de Crédito	R\$ 39.347,97	Concordou com o pedido de habilitação do crédito em substituição ao valor já listado	R\$ 39.347,97	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 24.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
21/04/2020	0005615-56.2020.8.16.0031	Everton José da Silva	064.873.759-42	R\$ 22.782,57	Impugnação de Crédito	R\$ 15.127,37	Concordou com a habilitação do crédito somado ao valor já listado	R\$ 20.841,25	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 74.1	Sim	
01/04/2020	0004885-45.2020.8.16.0031	Jheimerson Hand Madalena	085.233.229-73	R\$ 31.893,02	Habilitação de crédito	R\$ 25.014,22	Concordou com a habilitação do crédito somado ao valor já listado	R\$ 25.014,22	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 50.1	Sim	
09/08/2019	0013081-38.2019.8.16.0031	Tânia Nunes de Rocco Bastos e Outro	847.211.899-15	R\$ 2.419,31	Habilitação de crédito	R\$ 2.181,35	Concordou com a habilitação dos créditos em substituição	R\$ 2.181,35	Manifestou-se pela habilitação dos créditos	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 72.1	Sim	
07/06/2019	0017345-98.2019.8.16.0031	Tahech Soluções de Resultados Consultoria Empresarial	24.925.123/0001-00	R\$ 38.432,43	Impugnação de Crédito	R\$ 38.432,43	Concordou com a habilitação do crédito em substituição	R\$ 38.432,43	Manifestou-se pela habilitação do crédito em substituição do valor já listado	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 40.1	Sim	
13/06/2019	0009535-72.2019.8.16.0031	Pedro Ferreira dos Santos	793.982.949-15	R\$ 18.265,00	Habilitação de crédito	R\$ 18.265,00	Concordou com a habilitação do crédito	R\$ 18.265,00	Manifestou-se pela habilitação do crédito	Opinou pela habilitação do crédito	Sim	mov. 112.1	Sim	
05/07/2019	0010905-86.2019.8.16.0031	Jackson Fontoura	093.603.819-50	Principal R\$8.336,87; Honorários de Sucumbência R\$3.137,10	Habilitação de Crédito	Principal R\$7.407,38	Manifestaram-se concordando com a Habilitação de Crédito atualizado até a data da RJ, desde que em substituição ao valor anteriormente listado	Principal R\$7.407,38	Manifestou-se opinando pela substituição do crédito principal atualizado somente até a data da RJ, pelo listado anteriormente	Manifestou-se opinando pela habilitação do crédito na classe trabalhista	Sim	mov. 79	Sim	
24/08/2020	0011236-34.2020.8.16.0031	Uilian Leiss	075.491.749-54	Princiapl R\$4.771,09; Honorários de Sucumbência R\$743,50	Habilitação de Crédito	Principal R\$4.771,09	Manifestaram-se concordando com a inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Principal R\$4.771,09	Manifestou-se opinando pela inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Manifestou-se opinando pela inclusão do crédito principal e pela não habilitação dos honorários em razão da ilegitimidade	Sim	mov. 24.1	Sim	
11/07/2019	0011300-78.2019.8.16.0031	Vella Pugliese Buosi e Guidoni Advogados	07.368.550/0001-07	R\$ 551.649,86	Impugnação de Crédito	Principal R\$551.649,86	Manifestaram-se não se opondo à retificação do crédito	R\$ 548.498,63	Manifestou-se opinando pela retificação	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial	Sim	mov. 59.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
08/01/2021	0000146-92.2021.8.16.0031	Samuel Rogoski Proença	083.817.029-33	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Habilitação de Crédito	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Manifestaram-se não se opondo à inclusão de ambos os créditos, contudo, o crédito principal deverá substituir ao anteriormente listado	Principal R\$9.849,87; Honorários de Sucumbência R\$503,38	Manifestou-se opinando pela retificação	Manifestou-se opinando pela procedência da habilitação do crédito apontado e consequente substituição do valor anteriormente listado	Sim	mov. 38.1	Sim	
25/06/2019	0010009-43.2019.8.16.0031	Fábio Mendes de Paula	043.283.559-88	R\$ 5.000,00	Habilitação de Crédito	R\$ 5.000,00	Manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito	Não apontou	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão do Habilitante já encontrar-se habilitado	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da falta de interesse processual	Sim	mov. 47.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
24/02/2020	0002962-81.2020.8.16.0031	Adriano Amaral de Almeida	926.086.399-68	R\$ 124,62	Habilitação de Crédito	R\$ 723,33	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 723,33	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 62.1	Sim	
24/07/2019	0012089-77.2019.8.16.0031	Adriane Aparecida Viero	008.360.129-50	R\$ 6.561,00	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Sim	mov. 15.1	Sim	Extinto por desistência
07/11/2019	0019070-25.2019.8.16.0031	Lucilene da Cruz	004.195.629-07	R\$ 21.899,99	Impugnação de Crédito	R\$ 15.000,00	Manifestaram-se concordando com o parecer da Administradora Judicial	R\$ 15.000,00	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito, a ser somado ao anteriormente listado	Manifestou-se opinando pela habilitação do crédito, somando ao anteriormente listado	Sim	mov. 66.1	Sim	
27/04/2020	0005857-15.2020.8.16.0031	Lucas Mendes	086.856.029-47	R\$ 8.639,72	Habilitação de Crédito	R\$ 7.667,07	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 7.667,07	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 50.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
22/06/2019	0010010-28.2019.8.16.0031	Marcos Vinicius Rodrigues	115.883.319-97	R\$ 2.800,00	Habilitação de Crédito	R\$ 2.800,00	Manifestaram-se concordando com a habilitação, em razão do crédito já estar habilitado	-	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão do Habilitante já encontrar-se habilitado	Manifestou-se pugnando pela intimação do Habilitante acerca da manifestação da Administradora Judicial	Sim	mov. 42.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
26/09/2019	0016627-04.2019.8.16.0031	Rosenilda Aparecida da Silva	070.752.459-88	R\$ 8.489,63	Habilitação de Crédito	R\$ 8.006,62	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 8.006,62	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 73.1	Sim	
18/06/2019	0009840-56.2019.8.16.0031	Marinaldo Daniel Ribeiro	063.254.889-46	R\$ 9.966,00	Habilitação de Crédito	R\$ 9.011,64	Manifestaram-se concordando com a habilitação do crédito em substituição ao anteriormente listado	R\$ 9.011,64	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 56	Sim	
01/04/2020	0004828-27.2020.8.16.0031	Gilza de Fatima Alves de Oliveira	033.420.089-03	R\$ 6.842,66	Habilitação de Crédito	R\$ 6.076,26	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.076,26	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 59,1	Sim	
24/08/2020	0011233-79.2020.8.16.0031	Jhean Michle Oliveira Dutka	077.029.219-43	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Habilitação de Crédito	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Manifestaram-se concordando com a habilitação de ambos os créditos	Principal R\$ 10.596,35; Honorários de Sucumbência R\$1.678,96	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial e das Recuperandas	Sim	mov. 45,1	Sim	
11/07/2019	0011303-33.2019.8.16.0031	Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	R\$ 5.426.807,19	Impugnação de Crédito	R\$ 5.426.807,19	Manifestaram-se concordando com a impugnação de crédito	-	Manifestou-se pela improcedência dos pedidos	Manifestou-se desfavorável à impugnação de crédito	Sim	mov. 49,1	Não	

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
15/03/2019	0004179-96.2019.8.16.0031	Helton Carlos Mendes	108.650.609-08	R\$ 2.250,00	Habilitação de Crédito	-	Manifestaram-se pela extinção	-	Na primeira manifestação opinou pela extinção, na segunda pugnou pela intimação do Habilitante para informar se pretendia que seu crédito referente ao FGTS fosse habilitado	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da ausência de interesse de agir	Sim	mov. 53.1	Sim	
23/08/2020	0011232-94.2020.8.16.0031	Jeovane Vieira Bueno	089.001.459-08	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Habilitação de Crédito	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Manifestaram-se não se opondo à habilitação de ambos os créditos	Principal R\$ 8.323,07; Honorários de Sucumbência R\$	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se concordando com o parecer da Administradora Judicial e das Recuperandas	Sim	mov. 45.1	Sim	
03/03/2020	0003427-90.2020.8.16.0031	Adriana Martins Braz	045.064.909-16	R\$ 3.523,58	Habilitação de Crédito	R\$ 3.283,54	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 3.283,54	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 58.1	Sim	
29/01/2019	0001542-75.2019.8.16.0031	Marinilda Nascimento de Oliveira	097.015.009-11	R\$ 7.307,90	Habilitação de Crédito	-	-	-	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da lista de credores não ter sido publicada	-	Sim	46.1	Sim	Extinto por desistência
17/06/2019	0009688-08.2019.8.16.0031	Simonei Ribeiro	054.516.849-01	R\$ 10.143,00	Habilitação de Crédito	R\$ 10.143,00	Considerando crédito já habilitado, não se opuseram ao pedido	-	Manifestou-se opinando pela extinção, em razão da Habilitante já encontrar-se habilitada	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da falta de interesse processual	Sim	mov. 44.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
23/01/2019	0001126-10.2019.8.16.0031	Rozelaine Zanedit Batista	068.570.469-64	R\$ 15.977,11	Habilitação de Crédito	R\$ 12.508,18	Manifestaram-se opinando pela habilitação do crédito	-	Manifestou-se opinando pela extinção em razão da lista de credores não ter sido publicada	Manifestou-se não se opondo à habilitação do crédito	Sim	mov. 51.1	Sim	Extinto por desistência



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
23/08/2020	0011231-12.2020.8.16.0031	Suelle Silva	061.096.659-67	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Habilitação de Crédito	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Manifestaram-se concordando com a habilitação de ambos os créditos	Principal R\$834,50; Honorários de Sucumbência R\$129,15	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se favorável à habilitação de ambos os créditos	Sim	mov. 44.1	Sim	
27/04/2020	0005868-44.2020.8.16.0031	Andrei Felipe Henck da Cruz	089.900.819-47	R\$ 7.726,96	Habilitação de Crédito	R\$ 6.860,12	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.860,12	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 44.1	Sim	
07/05/2020	0006314-47.2020.8.16.0031	Arli Pinto da Silva	540.778.939-68	R\$ 3.567,68	Habilitação de Crédito	R\$ 3.502,59	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 3.502,59	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 45.1	Sim	
17/01/2020	0000762-04.2020.8.16.0031	Adilson Boraka	037.709.519-21	R\$ 20.473,20	Habilitação de Crédito	R\$ 17.004,65	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente	R\$ 17.004,65	Após a retificação da certidão de crédito, opinou pela substituição do crédito anteriormente listado	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 52.1	Sim	
31/10/2019	0018654-57.2019.8.16.0031	Laudeceia Mendes	009.001.159-71	R\$ 34.293,55	Habilitação de Crédito	R\$ 32.078,91	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito principal, mas que os honorários deverão ser objeto de pedido próprio	R\$ 32.078,91	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 100.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
27/04/2020	0005885-80.2020.8.16.0031	Debora Guilherme de Lima	036.322.909-46	R\$ 1.977,34	Habilitação de Crédito	R\$ 11.248,90	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 11.248,90	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 49.1	Sim	
18/02/2020	0002560-97.2020.8.16.0031	Sidnei José Fiúza	041.213.119-65	R\$ 10.252,87	Habilitação de Crédito	R\$ 8.933,74	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 8.933,74	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 42.1	Sim	
24/02/2020	0002964-51.2020.8.16.0031	Marilton Souza de Oliveira	024.332.979-23	R\$ 24.487,91	Habilitação de Crédito	R\$ 22.552,55	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente	R\$ 22.552,55	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 73.1	Sim	
14/10/2020	0013354-80.2020.8.16.0031	Agenir Braz Dalla Vecchia	525.376.929-34	Principal R\$5.908,28; Honorários de Sucumbência R\$797,09	Habilitação de Crédito	R\$ 797,09	Após a emenda à inicial, manifestaram-se concordando com a habilitação de crédito dos honorários	R\$ 797,09	Após a emenda à inicial, manifestou-se opinando pela inclusão do crédito referente aos honorários	Após a emenda à inicial, manifestou-se favorável à habilitação dos honorários	Sim	mov. 42.1	Sim	
22/06/2019	0010012-95.2019.8.16.0031	Marcia Regina Wendler de Jesus	088.722.059-21	R\$ 11.045,73	Habilitação de Crédito	-	Manifestaram-se pugnando pela intimação da Habilitante para apresentação de nova certidão de habilitação de crédito atualizada	-	Manifestou-se pugnando pela intimação da Habilitante para apresentação de nova certidão de habilitação de crédito atualizada	Manifestou-se não se opondo aos pedidos da Recuperanda e da Administradora Judicial	Sim	mov. 42.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
24/03/2020	0004449-86.2020.8.16.0031	Roseli da Luz	005.174.559-35	R\$ 5.251,80	Habilitação de Crédito	R\$ 4.539,22	Manifestaram-se não se opondo ao pedido de habilitação de crédito em substituição ao valor anteriormente listado	R\$ 4.539,22	Manifestou-se opinando pela inclusão	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 49.1	Sim	
21/01/2020	0000952-64.2020.8.16.0031	Gilberto Cardoso Moreno	906.444.099-91	R\$ 34.954,71	Habilitação de Crédito	R\$ 29.433,23	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 29.433,23	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se pela inclusão do crédito	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se favorável	Sim	mov. 67.1	Sim	
30/05/2020	0007387-54.2020.8.16.0031	Isaias Rogoski Proença	070.517.969-92	R\$ 2.670,34	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Sim	mov. 69.1	Sim	Extinto por abandono da causa pelo Autor
01/04/2020	0004891-52.2020.8.16.0031	Adriane Aparecida Viero	008.360.129-50	R\$ 41.816,54	Habilitação de Crédito	R\$ 37.098,22	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito ao anteriormente	R\$ 37.098,22	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestou-se pela substituição do crédito ao anteriormente listado	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 50.1	Sim	
13/09/2020	0012083-36.2020.8.16.0031	Denilson Nogueira Lopes	119.650.609-43	R\$ 9.145,68	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Sim	mov. 23.1	Sim	Petição Inicial Indeferida
12/07/2019	0011380-42.2019.8.16.0031	N.V. Manuchar S/A	05.717.361/0001-77	R\$34.605,56 e US\$ 873.832,00	Impugnação de Crédito	R\$34.605,56 e US\$ 873.832,00	Manifestaram-se não se opondo à retificação do crédito	R\$ 37.605,55	Manifestou-se não concordando com habilitação em moeda estrangeira e pela habilitação do valor de R\$37.605,55	Manifestou-se pugnando pela habilitação do valor em moeda estrangeira e pela habilitação do crédito em real	Sim	mov. 44.1	Sim	
01/04/2020	0004834-34.2020.8.16.0031	Carlos Barbosa Machado	008.650.909-80	R\$ 7.412,43	Habilitação de Crédito	R\$ 6.581,31	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 6.581,31	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 68.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
03/02/2021	0001540-37.2021.8.16.0031	Matheus Eduardo Fernandes	094.134.039-29	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Habilitação de Crédito	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Manifestaram-se não se opondo à habilitação dos créditos	Principal R\$491,20; Honorários de Sucumbência R\$30,87.	Manifestou-se opinando pela inclusão de ambos os créditos	Manifestou-se favorável à habilitação de ambos os créditos	Sim	mov. 30.1	Sim	
12/04/2019	0005894-76.2019.8.16.0031	Bruna Laiz Neves de Souza	090.992.009-51	R\$ 41.975,24	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Sim	mov. 13.1	Sim	Extinto por desistência
14/06/2019	0009586-83.2019.8.16.0031	Luana Aparecida Santos Soares	089.117.099-56	R\$ 2.790,00	Habilitação de Crédito	R\$ 2.790,00	Manifestaram-se não se opondo à habilitação do crédito	-	Manifestou-se pugando pela intimação das Recuperandas	Manifestou-se não se opondo ao pedido da Administradora Judicial	Sim	mov. 40.1	Sim	Extinto sem resolução do mérito
08/11/2023	0018868-09.2023.8.16.0031	Pedro Ferreira dos Santos	793.982.949-15	R\$ 2.500,00	Habilitação de Crédito	-	Manifestaram-se pelo não acolhimento, em razão do credor já estar listado	-	Manifestou-se opinando pela extinção do feito, em razão da falta de interesse de agir	-	Não	-	Não	
18/03/2021	0003945-46.2021.8.16.0031	Noeli dos Anjos Domingues	004.361.639-93	R\$ 8.007,98	Habilitação de Crédito	R\$ 8.007,98	Manifestaram-se não se opondo à substituição do crédito anteriormente listado	R\$ 8.007,98	Manifestou-se opinando pela substituição do crédito pelo listado anteriormente	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 46.1	Sim	
05/07/2022	0009498-40.2022.8.16.0031	Pedro Ferreira dos Santos	793.982.949-15	R\$ 18.625,00	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Sim	mov. 29.1	Sim	Petição Inicial Indeferida
05/04/2024	0005170-96.2024.8.16.0031	Everson Oliveira Melo	054.398.629-27	R\$ 19.883,44	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Não	
28/06/2021	0013235-85.2021.8.16.0031	Maria Aparecida Ferreira e outros	038.372.489-92 e outros	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Habilitação de Crédito	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Manifestaram-se não se opondo à habilitação dos créditos em substituição ao anteriormente listado	Principal R\$18.337,15 e R\$7.858,80; Honorários de Sucumbência R\$399,25 e R\$916,86	Manifestou-se concordando com a habilitação dos créditos	Manifestou-se favorável à habilitação dos créditos principais, com observância da retenção de 30% referente aos honorários contratuais e pela habilitação dos honorários de sucumbência	Sim	mov. 46.1	Sim	



Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Manifestação das Recuperandas		Manifestação do AJ		Ministério Público	Juízo			Obs.:
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
28/04/2020	0005899-64.2020.8.16.0031	Ivone da Silva Trindade	031.347.229-76	R\$ 13.501,56	Habilitação de Crédito	R\$ 12.571,17	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, manifestaram-se não se opondo à habilitação do	R\$ 12.571,17	Após a retificação da certidão de habilitação de crédito, opinou pela inclusão do crédito	Manifestou-se favorável à habilitação do crédito	Sim	mov. 46.1	Sim	
27/04/2020	0005884-95.2020.8.16.0031	Dreidi Cesar Madalena	092.072.889-82	R\$ 9.299,75	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
01/04/2020	0004831-79.2020.8.16.0031	Valderi Buno Ribas	042.287.069-24	R\$ 30.056,28	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
28/04/2020	0005898-79.2020.8.16.0031	João Paulo Pereira da Martins	087.829.189-02	R\$ 7.015,82	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
27/04/2020	0005862-37.2020.8.16.0031	Simone da Silveira	023.281.879-78	R\$ 23.338,69	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
01/04/2020	0004827-42.2020.8.16.0031	Rosenilda Maciel	043.158.699-37	R\$ 22.763,24	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
27/04/2020	0005858-97.2020.8.16.0031	Adriano Ferreira de Oliveira	033.954.349-31	R\$ 34.032,97	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
02/07/2019	0010663-30.2019.8.16.0031	Soeli Antunes de Bonfin	051.121.309-38	R\$ 2.659,21	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada
24/07/2023	0012057-33.2023.8.16.0031	Cristiane Faria Alves	813.555.309-97	R\$ 375,71	Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	Não	-	Sim	Distribuição Cancelada

